

Mensagem de Projeto de Lei nº 089/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO** no valor de **R\$ 187.495,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social com adequação na folha de pagamento dos servidores.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de setembro 2020.

Atenciosamente.



**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:  
**Sebastião Costa Carneiro**  
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE**  
**Estado de Rondônia**

\*\* Elotech \*\*  
30/09/2020

Exercício: 2020

Page 1 of 3

**Projeto de Lei nº 89/2020**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 187.495,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
30 - 3.1.90.11.00.00 10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31 - 3.1.90.13.00.00 10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
32 - 3.1.90.94.00.00 10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

**Total Suplementação: 187.495,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL
07.001.08.243.0012.1.029.	CONVENIO APAE
1 - 3.3.50.43.00.00 10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE**  
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2020**

Page 2 of 3

34 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.995,00
35 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
37 - 3.3.90.32.00.00	10000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
38 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
39 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
40 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
42 - 3.3.90.48.00.00	10000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
43 - 3.3.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00
44 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.0001.08.244.0012.2.039.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
48 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>187.495,00</b>

' **Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,  
Estado de Rondônia, em 30/09/2020.

Cornélio Duarte de Carvalho  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE**  
Estado de Rondônia

\*\* Elotech \*\*  
30/09/2020

Exercício: 2020

Page 3 of 3

### **Projeto de Lei nº 89/2020**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA** Tal solicitação se faz necessário para andamento na folha de pagamento dos servidores municipais lotados nesta secretaria de Trabalho e Ação Social.

Atenciosamente

**Cornélio Duarte de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

## PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Ofício nº 139/2020

São Miguel do Guaporé /RO, 22 de setembro de 2020.

Da: SEMTRAS

Para: Secretaria de Planejamento

Senhora Secretária.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social vem mui respeitosamente através do presente solicitar de Vossa Senhoria que seja feito REMANEJAMENTO de recursos para atender as necessidades desta Secretaria de Trabalho e Assistência Social, para dar continuidade as atividades desenvolvidas e programas veiculados a mesma, conforme especificado abaixo:

07.001.08.244.0012.2037 – Man. Ativ. Secret. Assist. Social

REMANEJAR:

33.50.43.00.00 – Subvencoes Sociais .....	R\$ 12.995,00
33.90.14.00.00 - Diérias – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
33.90.33.00.00 – Passaens e Despeas com Locomoção.....	R\$ 10.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....	R\$ 40.000,00
33.90.36.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa física.....	R\$ 20.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
33.90.92.00.00 – Outros aux. Financ. Pessoa física.....	R\$ 500,00
33.90.92.00.00 – Desp. Exercício anterior .....	R\$ 9.000,00
33.90.52.00.00 .....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 134.495,00</b>

137.495,00

SUPLEMENTAR:

137.495,00

31.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$ 134.495,00-

*Reuni em 18/09/2020*  
Dilson -  
Débora Duarte De Carvalho  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Portaria: 077/2019

Mário Parreira Esquiel de Souza  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
Portaria: 077/2019



# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

## PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Ofício nº 139/2020

Da: SEMTRAS

Para: Secretaria de Planejamento

São Miguel do Guaporé /RO, 22 de setembro de 2020.

Senhora Secretária.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social vem mui respeitosamente através do presente solicitar de Vossa Senhoria que seja feito REMANEJAMENTO de recursos para atender as necessidades desta Secretaria de Trabalho e Assistência Social, para dar continuidade as atividades desenvolvidas e programas veiculados a mesma, conforme especificado abaixo:

07.001.08.244.0012.2037 – Man. Ativ. Secret. Assist. Social  
REMANEJAR:

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais .....	R\$ 12.995,00
33.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 10.000,00
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....	R\$ 10.000,00
33.90.36.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa física.....	R\$ 40.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
33.90.92.00.00 – Outros aux. Financ. Pessoa física.....	R\$ 10.000,00
33.90.92.00.00 – Desp. Exercício anterior .....	R\$ 500,00
33.90.52.00.00 .....	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 134.495,00</b>
	137.495,00

SUPLEMENTAR:

31.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas.....	137.495,00
	R\$ 134.495,00

*Reunião em 18/09/2020*  
Dilson  
Débora Dyarte De Carvalho  
Secretaria Municipal  
de Administração e Fazenda  
Portaria: 077/2019

*Sra. Débora Dyarte De Carvalho*  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Portaria: 077/2019